



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

RETIRADO  
EM 06/02/06

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Altera o artigo 27 da LOM.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 27 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 05 de janeiro a 10 de julho e de 1º de agosto a 05 de dezembro.”**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor, na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de fevereiro de 2006.

*Antonio Alves da Silva*  
VEREADOR ANTONIO ALVES DA SILVA

*Ricardo Piorino*  
Ver. Ricardo Piorino

*Janio Lerário*  
Ver. Janio Lerário

*Jairo Marcondes de Oliveira*  
Ver. Jairo Marcondes de Oliveira  
Jairão

25 JUN 13 2006 003672  
CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA